

FÉRIAS

PORTARIA Nº 123/2020-PGE.G., de 11 de março de 2020

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais ...

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a servidora, Sueny Maria dos Santos Imbiriba, id. funcional nº 446530/2, no período de 13.04 a 12.05.2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 532691

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA

Portaria AGE Nº 127/2020-GAB, de 10 de março de 2020.

Dispõe sobre Comissão Setorial de Implementação do Processo Administrativo Eletrônico (PAE) no âmbito da AUDITORIA GERAL DO ESTADO-AGE, encarregada de realizar a implementação do (PAE).

O Sr. ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Decreto de Nomeação, publicado no D. O. E. nº. 33.774 de 07 de janeiro de 2019;

Considerando os arts. 1º e 21 da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 2.176, de 12 de setembro de 2018, o qual dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das autarquias, fundações, fundos públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista, dependentes do Tesouro Estadual, do Poder Executivo do Estado do Pará;

Considerando o dever da Administração Pública de promover a gestão dos documentos públicos, e ainda a necessidade de modernizar a tramitação de documentos na Administração Pública Estadual, visando a economicidade e a otimização dos recursos, facilitando ainda a rastreabilidade dos documentos, a segurança, a confiabilidade e a integridade da informação;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito da AUDITORIA GERAL DO ESTADO-AGE, a Comissão Setorial para Implementação do Processo Administrativo Eletrônico (PAE), com as seguintes atribuições:

I - a Comissão Setorial deverá realizar a revisão do Organograma da AUDITORIA GERAL DO ESTADO-AGE, na plataforma do Governo Digital;

II - definir os usuários e nível de acesso;

III - definir escopo do plano piloto;

IV - definir o treinamento de usuários multiplicadores;

V - implantar o piloto, ajustar a utilização conforme resultados do piloto;

VI - avaliar a implantação e implementar para os demais setores;

VII - receber sugestões, reclamações ou queixas de qualquer servidor usuário do Sistema PAE sobre a sua utilização e funcionamento;

VIII - analisar as determinações e orientações emanadas do órgão gerenciador do PAE, transmitindo-as aos demais servidores do órgão programas de obras, planos estaduais, regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre ele emitir parecer;

IX - realizar reuniões e treinamentos sempre que demandados ou necessários ao conhecimento de novas orientações ou funcionalidades do Sistema;

X - exercer a orientação, coordenação e supervisão das atividades de implementação do PAE.

Art. 2º Nomear a Comissão Setorial para Implementação do Processo Administrativo Eletrônico, no âmbito desta AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE, para, sob a presidência do primeiro, realizar a implementação do (PAE) com os seguintes servidores:

1 - Roberto Carlos Alves Mendes, matrícula nº 8011818/3 - Gestor Setorial do PAE;

2 - Fabíola de Almeida Evangelista, matrícula nº 55588395/1- Cogestor Setorial do PAE;

3 - Alessandra Miranda de Macedo Martins, matrícula nº 57175740/1- Membro;

4 - Keytson Deny Gomes Portugal, matrícula nº 5929454/2 - Membro;

Art. 3º Compete ao Gestor Setorial do PAE:

I - convocar os demais membros, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE;

II - abrir, presidir e encerrar as reuniões da Comissão Setorial, dando publicidade das deliberações tomadas aos demais servidores da AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE, através de comunicados em seu sítio eletrônico, ou, pessoalmente, por outro meio de comunicação;

III - resolver e esclarecer as questões e dúvidas levantadas pelos servidores sobre o uso do sistema de processo administrativo eletrônico, verbalmente ou por escrito;

IV - determinar a realização de diligências junto Secretaria de Estado de Administração (SEAD), na qualidade de órgão gerenciador do PAE, necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE;

V - praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE.

Art. 4º São atribuições do Cogestor Setorial do PAE:

I - substituir o Gestor Setorial do PAE, quando este estiver impossibilitado de exercer suas atribuições;

II - auxiliar o Gestor Setorial do PAE em suas atribuições;

II - elaborar as atas das reuniões da Comissão Setorial/PAE.

Art. 5º São atribuições dos demais membros da Comissão:

I - participar das reuniões da Comissão Setorial/PAE, quando convocados, analisando e opinando sobre a pauta discutida;

II - auxiliar o Gestor Setorial do PAE em suas tarefas conforme delegadas.

Art. 6º A Comissão Setorial/PAE terá prazo de 90 (noventa dias) para realizar avaliação de implementação do plano piloto, devendo implementar nos demais setores da AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE, em concordância com o § 1º do Art. 35 do Decreto 2.176, de 12 de setembro de 2018.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 532498

ADMISSÃO DE SERVIDOR

ERRATA

Portaria AGE Nº 100/2020-GAB e Portaria AGE Nº 101/2020-GAB de 18/02/2020, publicadas no D.O.E. Nº 34.122 de 19/02/2020.

Onde se lê:

27 a 29/02/2020

Leia-se:

11 a 13/03/2020

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GIUSSEPP MENDES

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 532503

DIÁRIA

Portaria AGE Nº 130/2020-GAB, de 10 de março de 2020.

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o Decreto Estadual Nº 734/1992, de 07/04/1992 e Orientação Normativa AGE Nº 001/2008, de 01/03/2008 e considerando os autos do Processo Nº 2020/151750.

RESOLVE:

CONCEDER ½ (meia) diária à servidora Aline Di Paula Vianna Lafayette da Silva, matrícula nº 5950203/1, ocupante do cargo de Assessor Superior I, a serem arbitradas de acordo com as diárias do Grupo C, Nível II do Anexo I da PORTARIA Nº 278, de 23 de outubro de 2019, no dia 17/03/2020, com o objetivo de participar da 1ª Reunião Extraordinária em 2020 da Rede de Corregedorias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GIUSSEPP MENDES

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 532500

ENTIDADE ANALISADA: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP. PROGRAMA ASFALTO NA CIDADE

UF: 220101

UF: PA

AUDITORIA SOBRE O CONTRATO Nº 056/2016

I - OBJETIVO DO TRABALHO:

Realizar Auditoria sobre a documentação relativa ao **Contrato nº 056/2016**, do **Processo 2015/459123 - Concorrência Pública nº 36/2015**, assinado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP**, e a empresa **RODOPLAN SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.**, cujo o objeto é a **"execução da obras de Recuperação e pavimentação asfáltica de vias urbanas com CBUQ na região de integração do GUAMÁ total de 50 km, no Estado do Pará"**. Contrato este sobre obras relativas a Função Programática **PAVIMENTACAO, RECUPERACAO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS - ASFALTO NA CIDADE** do Programa **MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO**, desenvolvido e administrado pela **SEDOP** em diversas cidades do Estado do Pará.

II - ESCOPO DO TRABALHO:

Foram analisados 11 volumes do **Processo 2015/459423** contidos em nove pastas, numeradas da página 1 (datada em 19/10/2015) até a de número 3436 (datada em 15/02/2019), organizadas segundo critério de ordem cronológica, contendo desde os preparatórios do processo licitatório, a licitação e todas as suas fazes, a formalização do contrato e alterações, medições, pagamentos e todos documentos relativos a execução do objeto contratado.

O processo licitatório, precursor e gerador do **Contrato nº 056/2016**, não foi objeto de análise detalhada, visto sua intempestividade diante da execução do seu objeto, que assume maior importância diante do volume de recursos empregados e de seu efeito junto às comunidades atendidas. O **Contrato nº 056/2016** foi assinado com a vencedora do certame licitatório a empresa **RODOPLAN SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA**, em 15/09/2016 ao custo de **R\$ 19.137.593,56**. Em 20/09/2016 através da Portaria nº 661/2016 (fl.1321 vol VI), se designou o servidor Raimundo Maria Miranda de Almeida, detentor da matrícula 54185514/5, como único fiscal do Contrato nº 056/2016, tendo tomado ciência em 26/09/2016.

Além da parte documental houve a realização de oitivas com os Srs. Raimundo Maria Miranda de Almeida e José Bernardo Macedo Pinho, que du-